



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O
1º SEMESTRE DE 2016



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas instituído pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica de direito público, torna público que realizará a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a apresentação de proposta de apoio à gestão administrativa e financeira de projetos de interesse institucional.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no Ministério da Educação - MEC e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI como a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM- FAEPI, com capacidade técnica e administrativa para o apoio do projeto Processo Seletivo 2016/1, Processo Nº. 23443.005194/2015-11.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93 e demais normas supervenientes;
- d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- h. A despesa administrativa não deverá ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizada e demonstrada no respectivo instrumento (convênio) e no plano de trabalho.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

4. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar proposta para a gestão administrativa e financeira do projeto anexo, observado o limite máximo permitido para ressarcimento dos custos administrativos na execução do projeto.

A proposta apresentada no SICONV deve conter, no mínimo:

- a. O cadastro do projeto, fornecido pela concedente/contratante IFAM;
- b. Justificativa do valor apresentado como ressarcimento dos custos administrativos, anexada na aba correspondente (Anexos) no SICONV;
- c. Informações relativas à capacidade gerencial do Proponente para a execução do apoio à gestão administrativa e financeira do projeto, anexada na aba correspondente (Anexos) no SICONV.

As propostas deverão apresentar custos razoáveis e compatíveis com o mercado. Serão rejeitadas as propostas que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1 Da Unidade proponente do projeto

A Unidade proponente do projeto é a instância competente pelas deliberações e julgamento das propostas.

5.2 Da Coordenação do Projeto

O Coordenador do Projeto, nomeado por meio de Portaria, é responsável pelo acompanhamento e execução técnica do projeto.

Em atenção ao princípio da Segregação de Função, o Coordenador do Projeto e Fiscal do Convênio deverão ser servidores diferentes.

5.3 Das responsabilidades da proponente

- a. Executar o projeto, conforme apresentado pela concedente/contratante e, aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- b. Efetuar os pagamentos devidos, referentes às despesas necessárias à execução do objeto e previstas no Plano de Aplicação, mediante solicitação expressa, em documento específico, do Gestor do Convênio, o qual deverá atestá-los;
- c. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste projeto, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

- d. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- e. Observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do projeto, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 8.666/93, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, assim como utilizar a modalidade de pregão eletrônico conforme os termos do Decreto 7.423/10;
- f. Observar as obrigações contidas na Lei nº. 8.958/94 e demais normas supervenientes.

5.4 Do resultado dos trabalhos

Os resultados técnicos assim como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente do projeto serão atribuídos ao IFAM, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio do Instituto Federal de Educação.

6. DATAS E PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a. As propostas deverão ser inscritas no sistema SICONV, no endereço eletrônico <https://www.convenios.gov.br/>.
- b. A data limite para o credenciamento no SICONV e envio da documentação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital e consequente disponibilização do programa no SICONV;
- c. A seleção da proposta e divulgação será pelo Sistema de Gestão dos Convênios do Governo Federal - SICONV .

O atendimento à proposta classificada estará condicionado à disponibilidade e a programação orçamentária do IFAM.

6.1 Do credenciamento no SICONV

As entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no Ministério da Educação - MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI como de apoio à IFAM, que participarão da seleção deverão realizar credenciamento no Sistema de Gestão dos Convênios do Governo Federal - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema, informando no mínimo:

- a. Razão social;
- b. Endereço da sede;
- c. Endereço eletrônico;
- d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e. Transcrição do objeto social da entidade atualizado;
- f. Relação nominal dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

7. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Poderão se candidatar ao programa entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no MEC e MCTI como de apoio ao IFAM, e que atendam os termos deste Edital.

As instituições interessadas poderão se candidatar desde que não apresentem quaisquer impeditivos, previstos no art. 2º, Decreto n.º 6.170/2007.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos previstos para a execução do projeto, objeto do presente Edital, correspondem à Classificação Funcional Programática – 20RL0013 e deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho, anexo, apresentado e aprovado pelas instâncias competentes do IFAM.

Os recursos financeiros relativos ao Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, necessários à execução do objeto do presente Convênio, totalizarão o valor previsto de R\$ R\$ 1.160.946,92 (Hum milhão, cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada pela Unidade Proponente do projeto, observado:

- a. O completo atendimento ao Edital;
- b. A demonstração dos custos previstos a título de ressarcimento da fundação;
- c. A comprovação da capacidade administrativa.

A proposta selecionada poderá ser submetida a ajustes, e o resultado da seleção será divulgado no próprio Sistema de Gestão dos Convênios do Governo Federal – SICONV.

10. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O IFAM utilizará o instrumento jurídico “convênio” para o repasse dos recursos previstos na execução do projeto, objeto deste Edital.

Para celebração do convênio, a instituição proponente deverá observar as seguintes normas:

- a. Lei n.º 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, e demais normativos supervenientes;
- b. Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênio/contratos e contratos de repasse, e dá outras providências, e demais normativos supervenientes;
- c. Decreto n.º 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

d. Decreto n.º 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004, e demais normativos supervenientes;

e. Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

f. Lei Federal de Licitações e Contrato (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes quando da contratação com terceiros.

10.1. Liberação dos recursos

A liberação dos recursos financeiros se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFAM, após a celebração do convênio/contrato, e sanadas quaisquer pendências.

A transferência dos recursos será realizada mediante depósito em conta bancária, em nome da instituição conveniente/contratada, específica para a movimentação desses recursos, aberta pelo próprio SICONS em instituições financeiras controladas pela União.

10.2. Da utilização dos recursos

Deverá ser observado na íntegra o artigo 52 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, a saber:

Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - alterar o objeto do convênio ou contrato de repasse, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

V - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IX - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Os convênios celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

A instituição convenente obriga-se a reembolsar ao IFAM todas as despesas que esta tiver, decorrente de:

- a. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do IFAM, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da instituição convenente;
- b. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ou prejuízos, materiais ou institucionais, causados para a instituição convenente ou seus prepostos na execução dos serviços objeto do convênio.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O IFAM designará, por meio da Portaria, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio, ou seja, este servidor será o fiscal do convênio que em atenção ao Princípio da Segregação de Função será um servidor diferente do Coordenador do Projeto.

Tal previsão está contida no Capítulo V da citada Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24 de Novembro de 2011, nos artigos 65 a 71.

No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; a regularidade das informações registradas pelo convenente no SICONV; e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

O fiscal do convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O período de vigência do convênio será estabelecido conforme o plano de trabalho.

O início da vigência dar-se-á quando da assinatura do instrumento legal.

Durante a execução do convênio é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento ser prorrogado por comum acordo entre as partes, respeitando-se o período máximo estabelecido na Lei nº 8666/1993.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO

A prestação de contas será feita no Portal dos Convênios por meio da comprovação das despesas e deverá seguir os procedimentos previstos na Portaria Interministerial n.º 507/2011 em seus artigos 72 a 76.

A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo convenente no SICONV, do seguinte:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II – Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;

III – Relatório de Prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo convenente;

IV – declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI – a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII – a relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII – comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX – termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do § 3 do art. ° 3 da Portaria 570.

A Prestação de Contas Física representa a informação relativa ao desenvolvimento do projeto, ao cumprimento do objeto pactuado e ao atingimento dos objetivos, devendo ser identificado os indicadores quantitativos e qualitativos do resultado esperado, ou seja, se as metas e etapas foram cumpridas. Por exemplo, número de alunos formado no curso/ número de alunos matriculados.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

14. ENDEREÇO PARA CONTATO

Todos os contatos deverão ser feitos no seguinte endereço:

*** Execução técnica**

As informações anteriores à celebração do Convênio deverão ser obtidas junto ao Coordenador do projeto, citado nas Declarações do Plano de Trabalho, anexo ao presente edital e após a celebração do Convênio, junto ao gestor designado.

*** Acompanhamento Administrativo**

As informações referentes ao Termo de Convênio/Contrato e a procedimentos administrativos para formalização do instrumento deverão ser obtidas junto à Pró- Reitoria de Administração com a Coordenação de Contratos e Convênios, no endereço:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Administração e Departamento de Execução Orçamentária

Convênios

Fone: (92) 3306-0013/0014/0015

E-mail: proad@ifam.edu.br

Maiores informações sobre a Instituição estão disponíveis no site

<http://www.ifam.edu.br/>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº _____/2015

1 - DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas		10.792.928/0001-00	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Ferreira Pena, nº 1.109 – Centro	Manaus	AM	69025-010
E-mail	Telefone	FAX	
gabinete@ifam.edu.br	(92) 3306-0094	(92) 3306-0000	
E. A.	UG	Gestão	Praça de Pagamento
Federal	158142	26403	Manaus-AM
Nome do Responsável			CPF
Antonio Venâncio Castelo Branco			335.823.602-10
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
880795 - SSP/AM	Professor	Reitor	1047054
Endereço Residencial	Cidade	UF	CEP
Av. Buriti, Rua 02, Residencial Eliza Miranda, S/N	Manaus	AM	69075-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTES			
Órgão / Entidade		CNPJ	
Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM		04.623.300/0001-88	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro	Manaus	AM	69020-120
E-mail	Telefone	FAX	
faepi@ifam.edu.br	(92) 3621-6734	(92) 3621-6771	
Instituição			
Empresa privada, sem fins lucrativos			
Nome do Responsável			CPF
Maria Etelvina da Silva Leão			130.187.952-53
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	
1366394 - SSP/AM	Aposentada	Diretora-Presidente	
Endereço Residencial	Cidade	UF	CEP
Rua Érico Veríssimo, n.º 253, Quadra 13, Conjunto Nova República II, Distrito Industrial	Manaus	AM	69077-808



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO						
Título do Projeto						
Processo Seletivo IFAM – 1º Semestre 2016						
Tipo do Projeto			Período de Execução			
Processo Seletivo de Discente para o 1º Semestre de 2016.			Início:		Término:	
			Setembro/2015		Junho/2016	
Identificação do Objeto						
O presente Termo de Convênio por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Processo Seletivo do IFAM – 1º Semestre 2016.						
Serão selecionados candidatos para ingresso nos cursos oferecidos pelo IFAM, conforme:						
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS						
CAMPUS COARI						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	120	120	-	-
Subtotal 1			160			
CAMPUS EIRUNEPÉ						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 2			80			
CAMPUS HUMAITÁ						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Florestas	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 3			160			
CAMPUS LÁBREA						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Informática	Integrado-PROEJA	Noturno	40	-	-	-
Técnico em Florestas	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 4			225			
CAMPUS AVANÇADO DE MANACAPURU						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 5			80			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

CAMPUS MANAUS-CENTRO						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Edificações	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	64	64	-	-
Técnico em Mecânica	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Química	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Mecânica	Integrado-PROEJA	Noturno	40	40	-	-
Técnico em Edificações	Subsequente	Vespertino	35	28	7	-
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	35	28	7	-
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	36	29	7	-
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Química	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Vespertino	35	28	7	-
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	35	28	7	-
Engenharia Civil	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Engenharia Mecânica	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Graduação	Vespertino	40	20	12	8
Licenciatura em Física	Graduação	Vespertino	40	20	12	8
Licenciatura em Matemática	Graduação	Vespertino	40	20	12	8
Licenciatura em Química	Graduação	Vespertino	40	20	12	8
Tecnologia em Alimentos	Graduação	Vespertino	40	20	12	8
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Tecnologia em Processos Químicos	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Tecnologia em Produção Publicitária	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Subtotal 6			980			
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Eletrônica	Integrado	Diurno	60	60	-	-
Técnico em Mecatrônica	Integrado	Diurno	60	60	-	-
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Eletrônica	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Engenharia de Controle e Automação	Graduação	Diurno	40	20	12	8
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Tecnologia em Logística	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Graduação	Noturno	40	20	12	8
Subtotal 7			400			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Agroecologia	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	80	80	-	-
Técnico em Paisagismo	Integrado	Diurno	80	80	-	-
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado-PROEJA	Noturno	40	-	-	-
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Matutino	40	32	8	-
Técnico em Florestas	Subsequente	Diurno	35	28	7	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Subsequente	Matutino	40	32	8	-
Técnico em Secretariado	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Medicina Veterinária	Graduação	Diurno	40	20	12	8
Tecnologia em Agroecologia	Graduação	Matutino	40	20	12	8
Subtotal 8			515			
CAMPUS MAUÉS						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Integrado-PROEJA	Noturno	40	-	-	-
Subtotal 9			160			
CAMPUS PARINTINS						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	35	35	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 10			275			
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	45	45	-	-
Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Diurno	45	45	-	-
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	45	36	9	-
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	45	36	9	-
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	45	36	9	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Subsequente	Noturno	45	36	9	-
Subtotal 11			270			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Administração	Integrado-PROEJA	Noturno	40	-	-	-
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Secretária Escolar	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 12			360			
CAMPUS TABATINGA						
CURSO	FORMA/NÍVEL	TURNO	VAGAS	PROVA	ENEM	SISU
Técnico em Administração	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	40	40	-	-
Técnico em Administração	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Informática	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Técnico em Recursos Pesqueiros	Subsequente	Noturno	40	32	8	-
Subtotal 13			320			
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS			3.985			

PREVISÃO DE INSCRITOS			
MODALIDADE	VAGAS	PREVISÃO INSCRITOS *	CANDIDATO / VAGA *
INTEGRADO	1514	10598	7,0
SUBSEQUENTE	1591	14319	9,0
PROEJA	200	600	3,0
GRADUAÇÃO	680	10200	15,0
TOTAL	3985	35717	9,0

* Dados baseados no levantamento realizado durante a execução do Processo Seletivo do IFAM – 1º Semestre de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Justificativa da Proposição

Princípio da Impessoalidade (art. 37)

Educação e capacidade (art. 208, V)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
(...)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

Lei nº 9.394/1996 (arts. 44 e 51)

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:
(...)

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Portaria Normativa 40/08 (art. 32,§3º)

§ 3º O edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- I. denominação e habilitações de cada curso abrangido pelo processo seletivo;
- II. ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
- III. número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
- IV. número de alunos por turma;
- V. local de funcionamento de cada curso;
- VI. normas de acesso;
- VII. prazo de validade do processo seletivo.

O ingresso de estudante de Graduação e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, para os cursos regulares do IFAM são precedidos de Processos Seletivos Acadêmicos Institucionais realizados pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames, que é o órgão superior da Reitoria do IFAM, responsável pelo planejamento, organização, execução, avaliação e registro das atividades relacionadas aos processos seletivos acadêmicos, o Estatuto, Regimento Interno e Plano de Desenvolvimento Institucional.

O presente Termo de Convênio visa buscar o apoio na gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio para a realização do Processo Seletivo do IFAM – 1º Semestre 2016.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Metodologia

O projeto será desenvolvido conforme as atividades descritas abaixo:

1. Planejamento de aquisições / contratações:
 - Planejamento e execução de processos para aquisições de materiais e contratações de serviços.
2. Preparação de área:
 - Procedimentos para locais de realização de provas, bem como processos logísticos.
3. Contratação de Pessoa Física (servidores e externos), selecionados e treinados pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames do IFAM:
 - Contratar coordenadores e supervisores;
 - Contratar responsáveis pelo atendimento;
 - Contratar responsáveis pela preparação das provas;
 - Contratar responsáveis pela preparação dos locais de provas;
 - Contratar responsáveis pela aplicação das provas;
 - Contratar responsáveis pela correção e divulgação do resultado do processo seletivo;
4. Pagamentos
 - Pagamento de Pessoa Física;
 - Pagamento de Pessoa Jurídica;
 - Pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVA

CAMPI	DESTINO	DIVULGAÇÃO	APLICAÇÃO DE PROVA
Manaus Centro	Manaus Centro	Responsabilidade da Comissão	Responsabilidade da Comissão
Manaus Distrito Industrial	Manaus Distrito Industrial	Responsabilidade da Comissão	Responsabilidade da Comissão
Manaus Zona Leste	Manaus Zona Leste	Itapiranga/ Silves/ Manaquiri/ Iranduba/Careiro Castanho/ Careiro da Varzea/ Autazes/ Codajás/Caapiranga/Novo Airão/ Borba/Nova Olinda do Norte/ Anori/Novo Aripuanã/Itacoatiara. 14 Pessoas X 58 Diárias X 177,00 14 Passagens = 10.266,00	Novo Airão /Borba / Itacoatiara. 4 Pessoas X 10,5 Diárias X177,00 8 Passagens = 2.478,00
	Novo Airão	1 Pessoa x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 100,00	1 Pessoa x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 100,00
Coari	Manaus	Não necessita	1 Pessoa x 4 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 700,00
	Codajás	3 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 3 Passagem Fluvial x R\$ 200,00	1 Pessoa x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem Fluvial x R\$ 200,00
Humaitá	Manaus	Não necessita	1 Pessoa x 6 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 1.400,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

	Apuí	1 pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 120 litros de Diesel x R\$ 3,30 3 litros de óleo x R\$ 13,00	2 pessoas x 4 Diárias x R\$ 177,00 120 litros de Diesel x R\$ 3,30 3 litros de óleo x R\$ 13,00
	Santo Antônio do Matupi (KM 180)	1 pessoas x 3 Diárias x R\$ 100,00 120 litros de Diesel x R\$ 3,30 3 litros de óleo x R\$ 13,00	1 pessoas x 4 Diárias x R\$ 100,00 120 litros de Diesel x R\$ 3,30 3 litros de óleo x R\$ 13,00
Lábrea	Manaus	Não necessita	1 Pessoa x 11 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 1.800,00
	Canutama	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00
	Belo Monte	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00
	Tapauá	2 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00	2 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 250 litros de Gasolina x R\$ 5,00 5 litros de óleo x R\$ 20,00
	Santa Fé Zona Rural (ALTA)	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 350 litros de Gasolina x R\$ 5,00 7 litros de óleo x R\$ 20,00	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 350 litros de Gasolina x R\$ 5,00 7 litros de óleo x R\$ 20,00
	Pauini	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 350 litros de Gasolina x R\$ 5,00 7 litros de óleo x R\$ 20,00	1 pessoas x 8 Diárias x R\$ 177,00 350 litros de Gasolina x R\$ 5,00 7 litros de óleo x R\$ 20,00
Maués	Manaus	Não necessita	1 Pessoa x 6 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 400,00
	Boa Vista do Ramos	Não necessita	1 Pessoa x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 100,00
Parintins	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 7 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 700,00
	Barreirinha	2 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 2 Passagens x R\$ 50,00	1 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 50,00
	Nhamundá	2 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 2 Passagens x R\$ 100,00	1 Pessoas x 3 Diárias x 177,00 1 Passagem x R\$ 100,00
	Terra Santa	2 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 2 Passagens x R\$ 100,00	1 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 100,00
Presidente Figueiredo	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 4 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 60,00
	Nova Jerusalém	Não necessita	1 Pessoas x 1 Diárias x R\$ 100,00
	Vila de Balbina	Não necessita	1 Pessoas x 1 Diárias x R\$ 100,00
São Gabriel da Cachoeira	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 15 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 2.200,00
	Barcelos	1 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagens x R\$ 450,00	1 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagens x R\$ 450,00
	Santa Isabel do Rio Negro	1 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagens x R\$ 450,00	1 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagens x R\$ 450,00
	Assunção do Içana	Não necessita	6 Pessoas x 6 Diárias x R\$ 100,00 350 litros Gasolina x R\$ 4,10 8 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Cucuí	Não necessita	6 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 100,00 350 litros Gasolina x R\$ 4,10 8 Litros Óleo x R\$ 20,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

	Vila Nova / Rio Xiê	Não necessita	4 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 100,00 200 litros Gasolina x R\$ 4,10 8 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Pari Cachoeira	Não necessita	7 Pessoas x 6 Diárias x R\$ 100,00 750 litros Gasolina x R\$ 4,10 17 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Iauaretê	Não necessita	10 Pessoas x 6 Diárias x R\$ 100,00 650 litros Gasolina x R\$ 4,10 10 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Taracá	Não necessita	6 Pessoas x 6 Diárias x R\$ 100,00 350 litros Gasolina x R\$ 4,10 8 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Itapereira	Não necessita	6 Pessoas x 4 Diárias x R\$ 100,00 300 litros Gasolina x R\$ 4,10 9 Litros Óleo x R\$ 20,00
	Maturacá	Não necessita	6 Pessoas x 6 Diárias x R\$ 100,00 400 litros Gasolina x R\$ 4,10 8 Litros Óleo x R\$ 20,00
	São Jorge	Não necessita	6 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 100,00 150 litros Gasolina x R\$ 4,10 4 Litros Óleo x R\$ 20,00
Eirunepé	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 4 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 2.400,00
Tabatinga	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 5 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 2.000,00
Manacapuru	Manaus	Não necessita	1 Pessoas x 3 Diárias x R\$ 177,00 1 Passagem x R\$ 40,00

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital Nº 00/2015	09/11/2015
02	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	12/11/2015 a 30/11/2015
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição através de formulário próprio a ser distribuído nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> ou Polos	12 e 13/11/2015
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/11/2015
05	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25/11/2015
06	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção Deferidos e Indeferidos da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.ifam.edu.br	26/11/2015
07	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição , por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	26 a 30/11/2015
08	Correção de Dados Pessoais no Cartão de Confirmação -por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	04/12/2015
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS – Edital Nº 00/2015.	13/12/2015
11	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	14/12/2015
12	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas.	15/12/2015
13	Divulgação do Gabarito Definitivo.	17/12/2015
14	Divulgação da Lista de Candidatos Classificados por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> .	12/01/2016



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

15	Interposição de Recursos contra Lista de Candidatos Classificados , o recurso será dirigido à Comissão Central do Processo Seletivo 2016/1, devendo preencher formulário próprio, distribuído através de seus <i>campi</i> nos Postos de Atendimento, no horário das 9h às 17h;	13 e 14/01/2016
16	Resultado Final – Edital Nº 00/2015 , por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimentos dos <i>campi</i> .	17/01/2016

* Data de Matrícula para os candidatos classificados Processo Seletivo 1º Semestre de 2016 será divulgada na data do Resultado Final.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO		
TIPO DE DESPESA		TOTAL
33.90.33.00	Passagens	R\$ 19.040,00
33.90.14.00	Diárias	R\$ 86.243,50
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 93.679,00
33.90.36.00	Pessoa Física	R\$ 643.353,00
44.90.52.00	Material Permanente	R\$ 7.000,00
33.90.39.00	Pessoa Jurídica	R\$ 183.365,82
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 128.265,60
TOTAL		1.160.946,92

Detalhamento está conforme ANEXO A

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)				
Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016
		R\$ 1.160.946,92		

7 – CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais e Humanos)		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
RELAÇÃO DE CAMPUS DO IFAM E CAPACIDADE DE CARTEIRAS		
Campi	Cidade/ Pólo	Capacidade
IFAM Campus Centro	Manaus	1340
IFAM Campus Distrito	Manaus	648
IFAM Campus Zona Leste	Zona Leste	560
IFAM Campus Coari	Coari	400
IFAM Campus Itacoatiara	Itacoatiara	400
IFAM Campus Lábrea	Lábrea	350
IFAM Campus Manacapuru	Manacapuru	400
IFAM Campus Humaitá	Humaitá	400
IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira	São Gabriel da Cachoeira	960
IFAM Campus Tabatinga	Tabatinga	400
IFAM Campus Parintins	Parintins	400
IFAM Campus Maués	Maués	400
IFAM Campus Presidente Figueiredo	Presidente Figueiredo	300
Subtotal 1		6.958



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Relação de bens móveis e imóveis do IFAM a serem disponibilizados no projeto, detalhando as características da infraestrutura laborial e administrativa, necessárias por etapa do projeto, valores previstos de ressarcimento ao IFAM pelo uso destas instalações e respectivos percentuais a serem repassados aos setores. Cabe ressaltar que a isenção de taxa não exige a apresentação do presente anexo.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA EXTERNOS AO IFAM E CAPACIDADE DE CARTEIRAS

INSTITUIÇÃO	CIDADE/PÓLO	CAPACIDADE
CETI-Gilberto Mestrinho	Manaus	720
Colégio D. Pedro II	Manaus	640
Escola Estadual Francisco Albuquerque	Manaus	630
Escola Estadual Ruy Araújo	Manaus	450
Escola Estadual Diana Pinheiro	Manaus	525
Colégio Brasileiro Pedro Silvestre	Manaus	700
Universidade do Estado do AM	Eirunepé	800
Universidade do Estado do AM	Tabatinga	520
Escola Estadual Áurea Braga	Manaus	700
Escola Estadual 1 ° de maio	Manaus	420
Escola Estadual Sólon de Lucena	Manaus	570
Escola Estadual Angelo Ramazzoti	Manaus	560
Escola Estadual Farias Brito	Manaus	320
Escola Estadual São Gabriel	São Gabriel da Cachoeira	840
Escola Estadual Irmã Inês Penha	São Gabriel da Cachoeira	315
Escola Estadual Sagrada Família	São Gabriel da Cachoeira	115
Escola Estadual Pe. João Badalotti	Barcelos	400
Escola Santa Isabel do Rio Negro	Santa Isabel do Rio Negro	300
Escola Tenente Antonio João	Cucuí	400
Escola São Miguel	Iauretê	300
Escola Dom Pedro Massa	Pari Cachoeira	300
Escola Estadual N. S da Assunção	Içana	300
Escola Estadual São Jorge	São Gabriel da Cachoeira	300
Escola Estadual Ebenezer	Vila Nova	300
Escola Comunidade de Itapereira	São Gabriel da Cachoeira	300
Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus	Taracúá	300
Escola Municipal Elisângela Littaif	Coari	480
Escola Estadual Antonio F. De Oliveira	Tapauá	300
Escola Estadual Tancredo Neves	Canutama	300
Escola Estadual Frei Mário Sabino	Pauini	300
Escola Estadual Plínio Ramos Coelho	Humaitá	400
Escola Estadual Duque de Caxias	Humaitá	400
Escola Municipal Irmã Cristine	Parintins	420
Escola Estadual Senador Alvaro Maia	Parintins	300
Escola Estadual Ryota Oyama	Parintins	300
Escola Estadual Eneyr Barbosa dos S.	Nhamundá	300
Escola Antonio Candido Machado	Terra Santa	300
Escola Estadual São Pedro	Maués	350
Escola E. Prof M. Isabel	Boa Vista do Ramo	300
Escola Municipal Zoraide R. Alexandre	Manacapuru	300
Escola Estadual Vila Balbina	Presidente Figueiredo	300



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Escola Nova Jerusalém	Presidente Figueiredo	300
Escola Estadual Jamel Amed	Itacoatiara	300
Escola Estadual Pedro Teixeira	Tabatinga	420
Escola Estadual Alvaro Maia	Humaitá	450
Escola Estadual Imaculada Conceição	São Gabriel da Cachoeira	400
Escola Estadual N. S. Das Dores	Eirunepé	600
Escola Estadual Danilo Correa	Boca do Acre	300
Escola Municipal Gibraltar	Belo Monte	300
Escola Municipal Santa Fé	Santa Fé	300
Escola Municipal Jose Cesar	Sepatini	300
Escola Municipal Henoque Gomes	Praia da Gaivota	300
Escola Municipal. Prof. Leonor	Terra Santa	300
Universidade Federal do Amazonas	Parintins	800
Instituto de Educação do Amazonas	Manaus	920
Centro Educacional Antenor Sarmiento	Manaus	510
Colégio Frei Silvio Vagheggi	Manaus	260
Escola Estadual Carvalho Leal	Manaus	350
Escola Estadual Amazonino Mendes	Manaus	300
Universidade Federal do Amazonas	Itacoatiara	700
Escola Estadual Prof. Gilberto	Humaitá	300
Escola Estadual Santo A. Do Matupi	Santo A. Do Matupi	300
Escola Domingos Vasques da Silva	Manaquiri	300
Escola Municipal Dr Adelino	Borba	300
Escola Estadual Danilo de M. Aerosa	Novo Airão	300
Escola Municipal Segundo Ebling	Iranduba	300
Subtotal: 2		27.135
TOTAL		34.143

Relação dos locais de prova externos ao IFAM que poderão ser locados para a realização do objeto, é utilizado como referência para quantificar o uso de carteiras e de colaboradores alocados, tais dados não seguem um padrão, tendo em vista existirem variáveis como a disponibilidade do local na época da realização das provas do processo seletivo, layout e necessidade especificam de cada local, para tanto é feito a análise priorizando o controle e supervisão dos Coordenadores de Subcomissão dos *campi* conforme o número de entradas do espaço físico e capacidade de cada sala.

RECURSO HUMANOS

Atribuições:

a) Presidente da Comissão Central.

Coordenar, Planejar, Acompanhar, Supervisionar em todas as fases do Processo Seletivo do 1º Semestre 2016.

Elaboração e Formatação de Editais, Formulários, Perfil dos Cursos, Contato com as Subcomissões de *campi* para informar de suas atividades e acompanhar todo processo seletivos nos *campi*; Responder os recursos impetrados pelos candidatos com apoio dos membros da comissão; Contato com a equipe para elaboração das provas; formatação da prova; impressão de provas; Envio de documento à SEDUC, Comando Geral da Polícia, SMTU e demais órgãos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

b) Membro da Comissão Central – Tipo I.

Equipe Administrativa: Preparação de Material (Identificação de envelopes do candidato; Identificação de envelope de provas; Preparação de material de uso do fiscal de sala; Envelopamento de formulários; Envelopamento de provas; Preparação de Malotes de provas a ser distribuídos aos *campi*; Preparação de Material para correção; Separação de redações para correção; Conferência individual dos Boletins dos candidatos para os cursos Técnicos e Graduação Através do ENEM; Preparação de todo material do processo seletivo para arquivamento.

c) Membro da Comissão Central – Tipo II.

Configuração de Editais no Sistema Q-Seleção; Publicação de editais na pagina do IFAM em Q-Seleção; Baixa de arquivo de retorno; Preparar o Sistema Teleforme para correção das provas do processo seletivo; Escanear todos os documentos na correção de provas; Conferir todas as Folhas Respostas dos candidatos presentes individualmente; Preparar sistema para o processamento do resultado; Emissão de relatório por curso/localidade para correção de redação; Preparar Relação dos Aprovados por *campi* e curso; Encaminhar o Resultado Final a(o) Presidente/Coordenação da CGGCE para publicação no site do IFAM; Preparar material para resposta de recursos impetrados por candidatos; Preparar listagens de todas as chamadas para matrícula de todos os *campi*; Encaminhar as Listas de Chamadas para divulgação no site do IFAM; Realizar backup de todos os arquivos do Processo Seletivo.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO CENTRAL

QUANT.	FUNÇÃO
1	Presidente da Comissão Central
7	Membros da Comissão
2	Apoio Administrativo
4	Apoio Inscrições
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE COARI	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE EIRUNEPÉ	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE HUMAITÁ	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE LÁBREA	
1	Coordenador
3	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE MANACAPURU	
1	Coordenador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DO CENTRO DE MANAUS	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições/ <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DA ZONA LESTE DE MANAUS	
1	Coordenador
3	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE MAUÉS	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE PARINTINS	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
1	Coordenador
3	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>
SUBCOMISSÃO DO CAMPUS DE TABATINGA	
1	Coordenador
2	Membros
2	Apoio Inscrições de <i>Campi</i>

8 – JUSTIFICATIVA DA PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A parceria com Fundação de Apoio objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados em conformidade com o disposto no Decreto nº 7423/10 em seu art. 1º transcrito abaixo:

Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o art. 1º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação de uma Fundação devidamente credenciada no MEC e MCT no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que as fundações desempenham que se alinham com a missão e objetivos estatutários do IFAM.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido.

- a) Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- b) Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- c) Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93 e demais normas supervenientes;
- d) Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- e) Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- f) Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- g) Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no Convênio.

Cabe ressaltar que todas as ações das Fundações serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto.

Diante desse quadro, justifica-se a participação de uma Fundação de Apoio na garantia de procedimentos administrativos e financeiros eficientes e transparentes, conforme com o disciplinado no IFAM e na legislação vigente.

9 – PROPOSIÇÃO

Pede deferimento,

Manaus-AM, ___/___/_____

Cristina Neves Normando
Presidente da Comissão Central PS 2016/1

Ana Paula Pereira Batista
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Ronaldo Alves Borges
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Milton Barros Filho
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Anne Caroline Cabral
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Hilda Maria Ferreira
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Rosiene Barbosa Sena
Membro da Comissão Central PS 2016/1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL

Luciana Vieira dos Santos
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Renata Soares Martins
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Fábio Leite Dias
Membro da Comissão Central PS 2016/1

Eliana do Carmo Trindade de Assis
Membro da Comissão Central PS 2016/1

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Manaus-AM, ____/____/____

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor
IFAM